

Sobre a Mesa. Em 18<sup>o</sup> de Julho de 1832

1369

A Comissão de Saúde Publica, á vista da Representação da  
Municipalidade da Parahiba, em q' requer providencias sanitarias  
contra o Colera-morbus, q' lavra na Inglaterra, e na Franca, enten-  
de, q' nada resta a fazer-se, visto q' tem o Governo ordenado todos os meios  
prophylaticos, e a Sociedade de Medicina vulgarisado os therapeuticas,  
devendo esperar-se, q' continuem assim a vigilancia do Governo, como as  
deligencias da referida Sociedade, sendo inadmissivel a nossa esquivan-  
ca, e izença do Commercio Europeo, como propoem a mencionada  
Municipalidade. Laco do Senado em 2 de Julho de 1832

Apresentado na 1.<sup>a</sup> Sessão do Senado em 18<sup>o</sup> de Julho de 1832  
Em 18<sup>o</sup> de Julho de 1832

Franc. de S. <sup>Carvalho</sup>

J. G. Gomide

Reg.<sup>o</sup> ap.<sup>o</sup> 1832 de L. D.

José Joaquim de Carvalho





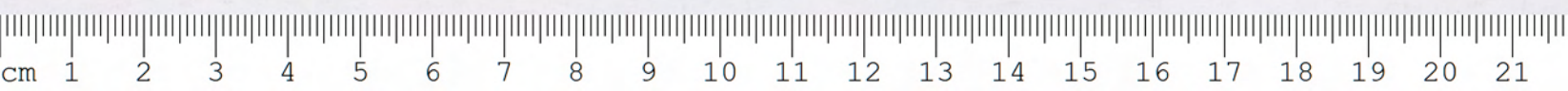
Leber an W. 1873

1388

*[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Vertical handwritten text, likely a signature or name, written in a cursive script.]*

*[Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'W. 1873' and other smaller markings.]*





Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação  
A' Commissão de Saúde Publica  
Em 1866 32  
6

Na finalmente chegado a Inglaterra a cho  
lera morbus, a regularidade d'essa Nação,  
cuja actuação se ha tao conhecida, mas a  
pode evitar, ella ja sera com nos, si  
por ventura houvera barreira forte se  
ha erio o spuser.

Medidas sanitarias, Augustos  
e Dignissimos Senhores, seria de fofu  
na nossa superior possibilidade, temos  
humra Medicação novata, e em e b  
la ja ubi tao experimentada como a  
Peropra, principalmente a Ingbera  
que gera os grande Consideração.

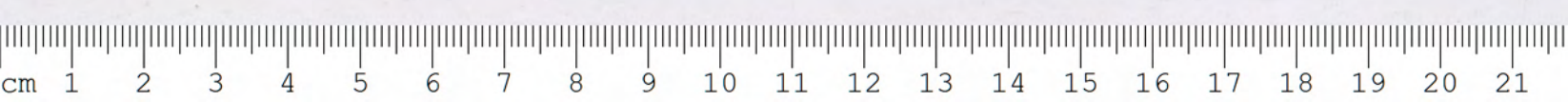
A esta nos o ser se o nos poli  
na sera proprio para nutrir seme



Republica Portuguesa  
A. M. de S. Paulo  
1788

semelhante feita, a sua calamidade  
e horrenda historia prova bem, que a  
ta tanta se a clausula com Paris  
fios, como querentes, como interfeira  
dos, resta semente contra elle a  
sobriedade, a moderacao. Fazendo pois  
justica ainda mais temas essas virtudes  
tao necessarias a presenca, era  
justica, mais tem formos o mais  
se caracter.

O que nos resta, seguirnos es  
Dignissimos Senhores Representantes  
do dase Nacao? A Camara Municipal  
falou humra outra medida jul  
ga capaz de afigurar o mal, co.



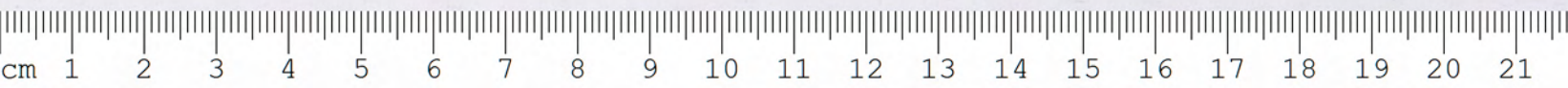


2  
17

mo a se interceptar se toda a com  
municacao com o mundo velho em  
quanto durar a peste, e em seu abono  
o que mais vale a miseria que a  
morte, e que melhor he vivermos com  
os nossos productos, do que morrer com  
as pompas e as estaticas. A China  
subsiste com heuma populacao  
prodigiosa.

A Camara espera que os  
dignos e Dignissimos Senhores Re-  
presentantes da Nacao atenda  
absolutamente com aquella  
grava e urgente, e com que consem  
tratar a salise da Nacao.

Aos





Aos Dignissimos Senhores  
Representantes da Câmara Municipal,  
e Prospero ao seu curso ha municipal.  
Parocho em S. João do Rio de Janeiro  
no dia de 11 de Maio de 1832

Joaquim de Souza Guimaraes  
Presidente.

Francisco José Maria

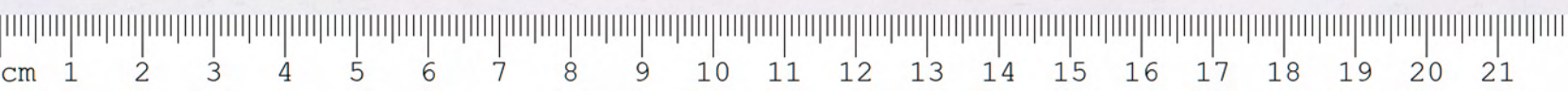
Antonio de Brito Lima  
Vice

Joaquim de Souza Aragão  
Vice

Joaquim de Souza Aragão

Manoel Valeriano de S. Lázaro

Pedro José de Brito  
Antonio de Souza Aragão







*[Faint, illegible cursive handwriting on aged, yellowish paper.]*



